

**Cartilha Esclarecedora sobre a Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008) Lei nº11.788/2008 (pontos importantes)**

<p>7. Quais requisitos devem ser observados na concessão do estágio?</p>	<p>O cumprimento dos incisos estabelecidos no art. 3º da Lei nº11.788/2008: I – Matrícula e frequência regular do educando público-alvo da lei; II – Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a <b>instituição de ensino</b>; e III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso.</p>	
<p><b>13. São obrigações das instituições de ensino em relação aos educandos</b></p>	<p>São obrigações das instituições de ensino em relação aos educandos: I – <b>Celebrar</b> termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar; II – <b>Avaliar</b> as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;</p>	

	<p>III – <b>Indicar</b> professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;</p> <p>IV – <b>Exigir</b> do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do orientador da instituição de ensino e do supervisor da parte concedente; (§1º do art. 3º da Lei nº11.788, de 2008)</p> <p>V-<b>Zelar</b> pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas; Cartilha. a Esclarecedora sobre a Lei do Estágio – Lei nº 11.788/2008</p> <p>VI-<b>Elaborar</b> normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;</p> <p>VII-<b>Comunicar</b> à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas. (art. 7º da Lei nº11.788/2008)</p>	
<p>18. Qual o prazo de duração do estágio)</p>	<p>Até dois anos, para o mesmo concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. (art. 11 da Lei nº11.788, de 2008)</p>	
<p>27. O que deve constar no Termo de Compromisso?</p>	<p>Devem constar no Termo de Compromisso todas as cláusulas que nortearão o contrato de estágio, tais como:</p> <p>a) <b>dados de identificação</b> das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte</p>	

	<p>concedente e do orientador da instituição de ensino;</p> <p><b>b) as responsabilidades</b> de cada uma das partes;</p> <p>c) <b>objetivo</b> do estágio;</p> <p>d) definição da área do estágio;</p> <p>e) plano de atividades com vigência;(parágrafo único do art. 7º da Lei nº11.788/2008);</p> <p>f) a jornada de atividades do estagiário;</p> <p>g) a definição do intervalo na jornada diária;</p> <p>h) vigência do Termo;</p> <p>i) motivos de rescisão;</p> <p>j) concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo;</p> <p>k) valor da bolsa, nos termos do art. 12 da Lei nº11.788/2008; Cartilha E esclarecedora sobre a Lei do Estágio – Lei nº 11.788/2008;</p> <p>l) valor do auxílio-transporte, nos termos do art. 12 da Lei nº11.788/2008;</p> <p>m)concessão de benefícios, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei nº11.788/2008;</p> <p>n) o <b>número da apólice e a companhia de seguros.</b></p>	
<p>.34- Quais as providências e documentos necessários à comprovação da regularidade do estágio?</p>	<p>a) Termo de compromisso de estágio, devidamente assinado pela empresa concedente, pela instituição de ensino e pelo aluno;</p> <p>b) o certificado individual de seguro de acidentes pessoais;</p> <p>c) comprovação da regularidade da situação escolar do estudante;</p> <p>d) comprovante de pagamento da bolsa ou equivalente e do auxílio-transporte; e</p>	<p>. No item “C” o pai/responsável deve ter ciência de que o aluno apresenta bom rendimento escolar e frequência</p>

	e) verificação da compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.	
--	---	--

Obs.: Oriente para que proceda da leitura do documento na íntegra, acima está sendo apresentado um compilado com procedimentos de atendimento

Atenciosamente,

Santos, 22 de dezembro de 2020



Secretaria da Educação

**CRISTIANE EUGENIO**

Supervisora de Ensino  
Diretoria de Ensino da Região de Santos  
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

[f /educasp](#) [@ /educacaoinspira](#) [t](#) [fr](#) [/educacaosp](#)